



PORTARIA SEMAD N° 158/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor, Sr. **ADENILSON GOMES DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 10.174-5, do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ JOSÉ DA SILVA NETO** para exercer as funções de **VIGIA** na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, ora removido.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de abril de 2020

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICADO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA - PE - 13/04/2020
Wlton Lúcio M.B. Severo
Mat. 60420-4